



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0199.9/2018

“Institui o Dia Estadual do Cirurgião-Dentista, no Estado de Santa Catarina, na data que especifica.”

Autor: Deputado Dirceu Dresch

Relator: Deputado João Amin

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Dirceu Dresch, que visa instituir o Dia Estadual do Cirurgião-Dentista, no Estado de Santa Catarina, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro (art. 1º).

Da Justificativa à proposição (fls. 03/04), extrai-se o que segue:

[...]

A presente matéria é sugestão do Sindicato dos Odontologistas no Estado de Santa Catarina – SOESC, que nos informa que em todo o Brasil se comemora nesta data do dia nacional do Cirurgião-Dentista, e que aqui no nosso Estado, ainda não temos uma data estadual.

[...]

Segundo nossos levantamentos a data comemorativa nacional marca a data de assinatura do Decreto Imperial nº 9311, de 25 de outubro de 1884, que então criou os primeiros cursos de graduação de Odontologia no Brasil, inicialmente autorizados a funcionar nas cidades brasileiras do Rio de Janeiro-RJ e Salvador - BA.

[...]

É relatório.

II – VOTO

Preliminarmente, no que tange à constitucionalidade sob o aspecto formal, anoto que a matéria sob apreciação vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à espécie, ou seja, projeto de lei ordinária, e não está arrolada entre aquelas cuja iniciativa é privativa do Governador do Estado (sobretudo as previstas no art. 50, § 2º, c/c art. 71, da Constituição do Estado), do Poder Judiciário ou de órgão constitucional titular da iniciativa legiferante.



Quanto à constitucionalidade sob o prisma material, a proposição, a meu ver, está em consonância com a ordem constitucional vigente.

Relativamente aos demais aspectos a serem observados por esta Comissão de Constituição e Justiça, o texto legal proposto, a meu ver, está apto ao seu trâmite regimental neste Parlamento.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0199.9/2018, no âmbito deste Colegiado.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator